

**Actualizado em 21-09-2009\***

## **Medidas de protecção a adoptar no transporte de doentes por ambulância**

Os serviços de transporte de doentes podem ter que transportar um doente com sintomas compatíveis com a doença pelo vírus da gripe **pandémica (H1N1) 2009**.

Durante o transporte, a tripulação da ambulância deverá respeitar os procedimentos de protecção individual referidos no documento Gripe OT-11 (disponível no Microsite da Gripe, em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)), adequados ao nível de cuidados que forem prestados ao doente. Estas medidas devem ser adoptadas a partir do primeiro contacto com o doente e mantidas durante todo o transporte.

O transporte destes doentes deve ser realizado, preferencialmente, em ambulâncias utilizada exclusivamente para este fim e, se possível, com tripulação fixa. Quando tal não for possível, deverá proceder-se como indicado no ponto 4.

Não há indicação para quimioprofilaxia pré-exposição nem para quimioprofilaxia de longa duração, no âmbito da gripe pelo vírus da **gripe pandémica (H1N1) 2009**, de acordo com as indicações do documento **Gripe OT-7**.

Para a prevenção da doença, o factor mais importante é a adopção das adequadas medidas de protecção individual do doente e dos elementos da tripulação, bem como as medidas de limpeza e desinfeção das ambulâncias.

### **1. Medidas gerais**

- O local onde descansam os tripulantes das ambulâncias deve ter lavatório com sabão e/ou solução anti-séptica de base alcoólica para higiene das mãos após o transporte de doentes;
- Cada ambulância deve estar munida dos materiais para protecção individual de doentes e de tripulantes, conforme o recomendado nos pontos 2 e 3.
- À entrada de cada ambulância deve haver um dispensador de solução anti-séptica de base alcoólica para uso do doente e da tripulação, conforme os pontos 2 e 3.

### **2. Medidas de protecção individual para os doentes**

O doente com sintomatologia compatível com síndrome gripal que necessite dos serviços de transporte por ambulância, deverá adoptar as medidas de protecção individual recomendadas, nomeadamente, o reforço da higiene das mãos e o cumprimento das normas de higiene respiratória. É muito importante sensibilizar o doente para a aceitação e adopção espontânea dessas medidas, que se especificam:

## Actualizado em 21-09-2009\*

- Logo que o doente contacte com os profissionais do serviço de transporte, e antes da sua entrada na viatura, deverá:
  - ser-lhe fornecida uma máscara cirúrgica, a ser colocada pelo próprio e bem ajustada à face e orelhas;
  - utilizar a solução anti-séptica de base alcoólica para higiene das mãos, durante 20 a 30 segundos;
- O doente deverá manter a máscara colocada durante o transporte, dentro dos serviços de saúde e a caminho do domicílio, **quando se confirmar a existência de síndrome gripal**;
- É necessário trocar de máscara sempre que esteja húmida.

### 3. Medidas de protecção individual para a tripulação

#### 3.1. Higiene das mãos

- Na prevenção da transmissão do vírus da gripe, a higiene das mãos é a medida mais importante na redução do risco de transmissão pessoa-a-pessoa e da transmissão cruzada da infecção;
- Em todos os serviços de transporte de doentes deve ser reforçada a rotina da higiene das mãos, antes e depois do transporte de um doente e após a remoção das luvas:
  - **lavar com água e sabão, durante 40 a 60 segundos<sup>1</sup>** e incluir, além da palma das mãos, o dorso das mãos e os espaços interdigitais, seguida de secagem com toalhetes de papel;
  - Não sendo possível a higiene das mãos com água corrente e sabão, esta poderá ser realizada utilizando uma **solução anti-séptica de base alcoólica durante 20 a 30 segundos<sup>2</sup>**.

#### 3.2. Equipamento de protecção individual (EPI)

Recomenda-se o uso de:

- **Máscara cirúrgica** resistente a fluidos;
- **Luvas** de uso único, descartáveis, que não necessitam de ser esterilizadas;
- Bata ou avental de uso único (descartável) e impermeável, que cubra toda a área a proteger e que não toque no chão.

Após o transporte de cada doente o equipamento deve ser retirado, seguindo o procedimento recomendado no ponto 3.2.2 e no documento **Gripe OT-11**.

<sup>1</sup> Ver cartaz nº 3 no *microsite* da gripe em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)

<sup>2</sup> Ver cartaz nº 4 no *microsite* da gripe em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)

## Actualizado em 21-09-2009\*

### 3.2.1. Colocação do EPI

A colocação do EPI deve efectuar-se antes do contacto com o doente, de acordo com a seguinte sequência:

- 1) Higienização das mãos (por lavagem com água corrente e sabão ou aplicação de solução anti-séptica de base alcoólica);
- 2) Colocação da bata/avental;
- 3) Colocação da máscara cirúrgica;
- 4) Colocação das luvas.

### 3.2.2. Remoção do EPI

O equipamento descartável deve ser colocado em contentor para resíduos contaminados.

A sequência de remoção dos EPI obedece ao princípio da remoção em primeiro lugar do equipamento mais contaminado e é a seguinte:

- Retirar bata e luvas enrolando-as para que a parte exposta fique para dentro;
- Higienização das mãos (por lavagem com água corrente e sabão ou aplicação de solução anti-séptica de base alcoólica);
- Retirar a máscara cirúrgica (tocando sempre nos elásticos/atilhos e nunca na parte da frente);
- Higienização das mãos (por lavagem com água corrente e sabão ou aplicação de solução anti-séptica de base alcoólica).

## 4. Limpeza e desinfecção da viatura

Na impossibilidade de realizar o transporte de doentes em ambulância utilizada exclusivamente para esse fim, deverá proceder-se à limpeza da viatura, após o transporte de um doente suspeito de gripe **pandémica (H1N1) 2009**, aliada à correcta manipulação de resíduos, roupas e equipamentos utilizados no transporte.

O vírus da gripe é inactivado pelo álcool a 70º e cloro, pelo que se recomenda a limpeza das superfícies e equipamentos com os desinfectantes habituais (hipoclorito de sódio, álcool ou compostos de amónia), antes do transporte de outro doente.

Para a limpeza das superfícies poderão ser utilizados toalhotes impregnados em álcool.

Nos procedimentos de limpeza e desinfecção da viatura, manipulação de resíduos, roupas ou equipamentos utilizados na prestação de cuidados aos doentes, devem ser usadas:

- **Máscara** cirúrgica resistente a fluidos;
- **Bata** ou **avental** descartáveis e impermeáveis;
- **Luvas** de uso único descartáveis, não necessitando de ser esterilizadas;

Embora o uso adequado dos EPI ofereça alguma protecção contra a contaminação de roupas, durante a pandemia é de considerar a mudança da roupa de trabalho antes de regressar ao domicílio. As roupas de trabalho podem ser lavadas nas máquinas de lavar domésticas.